



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

*Estado de Mato Grosso do Sul*

**Poder Executivo**

## DECRETO N° 852/2013

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO  
JORNAL: *O Liberal*  
EDIÇÃO: *974*  
EDITADO EM: *04/05/13* pg. *14*

**"CONSIDERA PUNTO  
FACULTATIVO O DIA QUE  
ESPECIFICA"**

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado **Ponto Facultativo**, nas repartições públicas municipais, no dia 29 de Abril de 2013, em decorrência ao Feriado Municipal do dia 30 de Abril conforme rege a Lei Municipal 012/1993.

**Art. 2º** - Os órgãos Públicos considerados como serviços essenciais deverão manter regime de Plantão conforme escala .

**Art. 3º** - Os servidores municipais que estão a serviço das repartições públicas Estaduais e Federais, cumprirão as orientações dos seus respectivos superiores hierárquicos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA VINTE E DOIS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.**

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal